

**ATA DE Nº 96 DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

**Data:** 29 de agosto de 2008, 9:00 horas

**MINUTA**

**Local:** Sede da OAB-MT

**Presenças:** Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guillhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hélcio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Air Praeiro Alves; Ana Lucia Steffanello; Betsey Polistchuck de Miranda; Cleverson de Figueiredo Pintel; Eder Roberto Pires de Freitas; Fábio Arthur da Rocha Capilé; Fábio de Sá Pereira; Humberto Silva Queiroz; Joacir Jolando Neves; João Carlos Brito Rebello; João Manoel Junior; José Moreno Sanches Júnior; José Patrocínio de Brito Júnior; Luiz Carlos Moreira de Negreiro; Marco Aurélio de Martins e Pinheiro; Marden Elvis Fernandes Tortorelli; Osvaldo Antonio de Lima; Pedro Marcelo de Simone e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Albino Ramos; Antonio Carlos de Souza; Fabiana Curi; Felício Hirocazu Ikeno; Fernanda Lucia Oliveira Amorim; Marco Antonio Dotto e Pedro Martins Verão; Conselheiro Federal: Almino Afonso Fernandes e Francisco Eduardo Torres Esgaib; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Luiz Ferreira da Silva; Presidente do Tribunal de Prerrogativas Mananciel José da Fonseca; Presidente da Subseção de Sinop: Elpídio Moreti Estevam e o Presidente da Subseção de Rondonópolis: Duílio Piato Junior.

**Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, com ressalva apresentada pela Conselheira Luciana Serafim da Silva Oliveira, com relação ao processo Nº 10.486/06, que foi retirado de pauta a pedido da revisora em razão de novos documentos recebidos pela mesma. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente comunicou que o Conselheiro João Carlos Brito Rebello, em razão de viagem ao Rio de Janeiro, declinou de sua nomeação à relatoria do processo Nº 645/08, tendo sido nomeado o Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira. **Item V – Inversão de Pauta. Processo 645/08 – Quinto Constitucional – Proposta para Eleições Diretas. REQUERENTE: Renato Gomes Nery. REQUERIDO: *ex-officio*. RELATOR: Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira.** A leitura do voto foi feita pelo Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, que indeferiu o pedido, em razão de amplo debate já levado em efeito por esse egrégio Conselho, que resultou na aprovação da publicação do edital que define as regras para escolha da lista sêxtupla, não podendo ser submetido à apreciação, proposta para alteração dessas regras, já definidas por unanimidade de votos dos membros do Conselho em sessão realizada em 25/07/2008. Verificou-se a ausência do Presidente Honorário Vitalício Dr. Renato Gomes Nery. Pediu a palavra o advogado Bruno Boaventura, que se encontrava na platéia. O presidente deferiu a palavra em Ordem do dia, ao final da sessão. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 10.486/06 — Inscrição Suplementar – Incidente de Inidoneidade Moral. SUSCITADO: Wilson Molina Porto. SUSCITANTE: *ex-officio*. ; RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. VISTA: Luciana Serafim da Silva Oliveira.** A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira se manifesta favorável ao

voto do relator, que considerou inexistente os indícios de inidoneidade moral, e quanto à inscrição, acompanha o voto do Relator Marco Dotto, pela suspensão da inscrição, encaminhando ao Conselho Federal na forma de representação, tendo em vista inscrição originária no estado do Tocantins. Em discussão, o Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas apresentou voto divergente, concedendo a inscrição, porém se manifesta impedido, ficando o voto subscrito pelo Conselheiro Pedro Martins Verão. Em votação, com 3 abstenções e 2 impedimentos, por maioria, aprovado o voto do relator Marco Antonio Dotto. **PROCESSO Nº 3.351/07– CLASSE V – Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. B. B. J. – OAB/MT 7.637 (em causa própria); RECORRIDO: N. R. de A. (Advogado Assistente: Dyogo Costa Marques – OAB/MT 11.084). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conheceu do recurso e de ofício, dá provimento para anular o julgamento da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina por entender que o mesmo contrariou o princípio da ampla defesa e do contraditório e determina o retorno dos autos ao TED, para que proceda com novo julgamento, observando e suprimindo as nulidades que culminaram na anulação do julgamento. Feita a leitura da ementa. Presente o Recorrente, foi concedida palavra pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 8.890/05 – Inscrição Suplementar - REQUERENTE: Jose Batista Filho; RECORRIDO: ex-offício. RELATOR: Conselheiro Marco Antonio Dotto. VISTA: 1º Revisor: Conselheiro Fábio de Sá Pereira; 2º Revisor: Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira.** O Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira esclareceu que o Relator e o 1º Revisor opinaram que, a competência para julgar a inidoneidade é da Seccional do Paraná, onde o Requerente possui inscrição principal, passando em seguida à leitura do voto, onde conhece do incidente, por entender que a OAB/MT tem competência para julgar a inidoneidade do advogado, porém, rejeita, determinando o retorno para a Primeira Câmara para decidir o pedido, como de direito. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Marcelo de Simone, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Fabiana Curi, Osvaldo Antonio de Lima, Seila Maria Álvares da Silva, José Moreno Sanches Júnior, Jose Antônio Tadeu Guilhen, Ana Lucia Steffanello e Éder Roberto Pires de Freitas. Em votação, quanto à competência para julgar a inidoneidade, o Conselho por maioria entendeu que é competente para a análise do caso ainda que as faltas cometidas tem ocorrido em outro estado ficando vencidos o Relator e 1º Revisor, em segundo, a unanimidade, o Conselho votou no sentido de que inexistem indícios de inidoneidade, devolvendo os autos à Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos à concessão da inscrição. **PROCESSO Nº 4.464/06 – Classe I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: H. N. J. – OAB/MT 1.609/A (em causa própria); RECORRIDO: B. P. N. (Advogada Assistente: Lorenza da Silva Martins - OAB/MT 9.636). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** A leitura do voto foi feita pelo Conselheiro Pedro Martins Verão, que conhece do recurso e no mérito dá provimento para reconhecer a inexistência de infração disciplinar, vez que não restou comprovado prejuízo aos interesses do cliente, remetendo os autos ao arquivo, absolvendo o recorrente. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **APRESENTAÇÃO DO PORTAL LIBER – SISTEMA NACIONAL OAB RECORTES – 11 horas – Apresentador: José Carlos Vargas.** O Apresentador informou que o Portal faz a leitura de todas as publicações do Diário da Justiça, Diário da União, Diário do TRF e todas as demais publicações relacionadas ao judiciário, esclarecendo e tirando dúvidas dos Conselheiros presentes. O Presidente Francisco Faiad esclareceu que as publicações serão

enviadas aos advogados cadastrados com e-mail e que estejam com suas anuidades em dia. Em votação, aprovado a unanimidade a implantação do sistema. Nesse momento o Presidente Francisco Faiad chamou a atenção dos presentes à respeito de nota publicada no site Olhar Direto, de autoria do advogado Paulo Taques, onde diz que a sessão onde houve a aprovação do edital com as regras para a escolha do Quinto foi manipulada pelo Presidente desta Casa e falou da sua indignação com relação à nota. O Conselho se manifestou em apoio ao Presidente. A Conselheira Luciana Serafim também falou a respeito de nota publicada pelo ex vice-presidente desta Casa e atual desembargador João Celestino Correa da Costa, que de forma esdrúxula, teceu comentário à sua pessoa e pede que o Conselho faça um desagravo. Em discussão, foi aprovada a unanimidade uma nota em nome do Conselho, repudiando tudo o que foi dito e publicado, no site da OAB.

**PROCESSO N.º 3.318/02 – Inscrição Originária (Cargo Incompatível). REQUERENTE: Manoel Messias Dias Pereira. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima.** Ante a ausência justificada do relator, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, onde aquele nega provimento ao recurso para manter a decisão da Primeira Câmara, pela incompatibilidade, de acordo com o artigo 28, inciso V da Lei 8.906/94. Feita a leitura da ementa. Presente o requerente, foi lhe concedida à palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Air Praeiro, que pediu vistas dos autos; Osvaldo Antonio de Lima e Hércio Correa Gomes, que apresentou voto divergente, por entender que se trata de impedimento. Ante o pedido de vista, o processo foi retirado de pauta, e será incluído na próxima sessão

**PROCESSO N.º 161/07 – Inscrição Suplementar. REQUERENTE: José Petan Toledo Pizza. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Edílson Lima Fagundes.** Ante a ausência do relator, a leitura do voto foi feita pelo Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, tendo o relator votado pela suspensão da inscrição do Requerente e encaminhamento do processo ao Conselho Federal na forma de representação, nos termos da legislação em vigor, por vício e ilegalidade na inscrição principal. Fez uso da palavra o Requerente, que da tribuna assim se manifestou “...*Senhor Presidente, eu quero deixar registrado aqui..., senhores Conselheiros, eu sou de família matogrossense. Nasci nesse estado. Concluí 2 cursos superiores nesse estado. O segundo foi o curso de direito na Univag. Mas infelizmente, senhores Conselheiros, quando eu terminei o curso de direito, aqui da Seccional da Ordem de MT, não existia, como não existe, a modalidade da segunda fase de direito administrativo. Eu só não inscrevi aqui em Cuiabá; eu me inscrevi no Rio de Janeiro, onde minha mãe morava; me inscrevi em Brasília e me inscrevi em Tocantins, pois lá a Ordem apresenta a modalidade de Direito Administrativo. E naquele momento, que eu terminava o curso de direito administrativo, eu também terminei um curso de pós-graduação em direito administrativo. Eu sou pós-graduado em direito administrativo. Essa... esse é um dos motivos que eu deixei de fazer a inscrição da Ordem. Nego também que eu não prestei prova de ordem aqui em MT, e “ta” consignado aqui.*”. Foi pedido vista dos autos em mesa pelo Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. A sessão ficou suspensa por 5 (cinco) minutos. Ao retomar as discussões, o Conselheiro Fábio de Sá Pereira apresentou voto divergente, concedendo a inscrição e a Conselheira Luciana Serafim pediu vista dos autos, e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão.

**PROCESSO N.º 20.575/08 – Inscrição Transferência. REQUERENTE: Adriano de Azevedo Araujo. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro.** A leitura do voto foi feita pelo relator que opina

pela reforma da decisão da Primeira Câmara em cassar a suspensão do feito, que deverá prosseguir até final conclusão, para deferir a inscrição por transferência. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Seila Maria Álvares da Silva, Betsey Polistchuck de Miranda, José Patrocínio de Brito Júnior, Pedro Martins Verão, Fábio de Sá Pereira, Air Praeiro e Ana Lucia Steffanello. O Conselheiro Pedro Marcelo de Simone se disse impedido. A Conselheira Luciana Serafim da Silva Oliveira pediu vista dos autos e não havendo objeção, foi retirado de pauta, a ser incluído na sessão do mês de Outubro. **PROCESSO Nº. 5.480/07 – Classe V – Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. H. B. B. – OAB/PR 3.473/A (Adv. Assist. Ademir Joel Cardoso – OAB/MT 3.473/A). RECORRIDO: P. A. de M. (Advogado Assistente: Cássio Felipe Miotto – OAB/MT 7.252). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** A leitura do voto foi feita pelo relator Pedro Martins Verão, que conhece de ofício o recurso, de medida cautelar de suspensão preventiva, para anular o julgamento proferido pela Segunda Turma do TED, por violação ao artigo 70, §3º da Lei 8.906/94, e determina o retorno dos autos à origem para que profira novo julgamento, observando e suprindo as nulidades apontadas. Feita a leitura da ementa. Fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Marcelo de Simone. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **RESOLUÇÃO Nº 034, DE 23 DE JULHO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Huendel Rolim Wender, para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal - Triênio 2007/2009.** Aprovada por unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 035, DE 30 DE JULHO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Nelson Passos Alfonso, para compor a Comissão de Direito do Idoso – CDI - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 036, DE 04 DE AGOSTO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a acadêmica Geisa Laura Vilalva de Magalhães como colaboradora da Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 037, DE 12 DE AGOSTO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Raquel Batista Lopes Florêncio, como membro da Comissão de Propriedade Intelectual e Direito Autoral – CPIDA - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 038, DE 19 DE AGOSTO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Ellen Adriane Souza Clementino, como membro da Comissão do Direito do Trabalho - CDT - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **PROCESSO Nº. 4.080/05 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: N. de F. M. – OAB/MT 6.553 (em causa própria). RECORRIDO: ex-officio. RELATORA: Conselheira Fabiana Curi. VISTA: Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira.** A leitura do voto foi feita pelo revisor Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, que acompanha o voto da relatora, reformando a decisão do TED e dá provimento parcial, para manter a pena de censura, sem publicação, de acordo com o artigo 36, Inciso II da Lei 8.906/94, porém diverge da fundamentação que deverá ser pela Tabela de Honorários da OAB e não pelo artigo 20, § 3º do CPC. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do revisor. **PROCESSO Nº. 1.601/01 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. M. A. – OAB/MT 3.049/A (em causa própria). RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Bruno Homem de Melo.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 11.071/06 – Inscrição por Transferência (Cargo Incompatível). REQUERENTE: Roberto Noda Kihara Filho. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Daniel da Cruz**

**Muller de Abreu Lima.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 3.164/03 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. A. de C. – OAB/MT 6.019/A (Defensor Dativo: Fábio Silva dos Santos – OAB/MT 9.478). RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto que conhece do recurso e no mérito nega provimento, mantendo a decisão da 5ª Turma do TED que aplicou a pena de suspensão de 30 dias e multa de 2 (duas) anuidades, de acordo com o princípio da legalidade e da proporcionalidade. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 2.733/03 – Embargos de Declaração. EMBARGANTE: Alexandre Augusto Filho. EMBARGADO: Davi Corsini. RELATOR: Conselheiro Albino Ramos.** A leitura do voto foi feita pelo Relator, que conhece do recurso e no mérito nega provimento, com fulcro no artigo 70, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina. Em discussão, o Conselheiro Fábio de Sá Pereira pediu vista dos autos e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta. O Presidente Francisco Faiad passou nesse momento a presidência da mesa à Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira. **PROCESSO Nº. 3.574/04 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. P. de C. – OAB/MT 3.330 (Defensora Dativa Andréia Carini Trage Belizário – OAB/MT 9106/0). RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que não conhece do recurso ante a inexistência de decisão conclusiva, na forma do artigo 57 do Regimento Interno do TED, passível de reexame, determinando a remessa dos autos à origem para conclusão do julgamento pela Turma do TED. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Marcelo de Simone. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 18.720/08 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Murilo Mateus Moraes Lopes. RECORRIDO: Ex-officio. RELATOR: Conselheiro Fábio de Sá Pereira.** Retirado de Pauta. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Luis Ferreira da Silva, apresentou requerimento do advogado Dalton Adorno Tornavoi, membro da Quarta Turma do TED, que declina do cargo, informando seu afastamento, e o Presidente Francisco Faiad deferiu e indicou para substituição o advogado Marcelo Zandonadi, sendo aprovada a unanimidade. A Conselheira Ana Lucia Steffanello parabenizou a OAB e ESA pela Conferência do Advogado, que logrou grande êxito, trazendo palestrantes de alto gabarito e enriquecendo ainda mais as palestras. A Conselheira também pediu atenção com relação à paulatina desvalorização da advocacia em nosso estado, com relação a um artigo de lei estadual que o TJ negou vigência, que contava o tempo de exercício da advocacia para fins de promoção, enquanto magistrado, sendo negado também pelo STJ em sede de liminar, de forma “relâmpago” e solicita manifestação da OAB/MT antes do julgamento do mérito. A Conselheira Seila Maria Álvares da Silva solicita à ESA/MT cursos na área de Penal e Processo Penal para o interior. O Conselheiro Felício Hirokazu Ikeno pede nota de repúdio aos agressores de mais um advogado do norte de Mato Grosso, agredido no exercício da sua profissão, aprovado a unanimidade. O Conselheiro Almino Ramos fez uso da palavra cumprimentando a OAB com relação à forma transparente no processo para escolha do Quinto Constitucional e solicita material da Diretoria e do Conselho sobre as acusações que foram publicadas, para que o mesmo faça um artigo a ser publicado no site da OAB. O Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé também parabenizou a OAB pela iniciativa da próxima sessão ser na cidade de Cáceres e também pelo site do Portal Liber. A Secretária Geral Luciana Serafim informou a todos sobre uma lei que foi apresentada e sancionada em caráter de urgência,

que diz respeito ao ex-governador ter direito à segurança particular pelo período de tempo que ele governou, a começar pelo atual governador Blairo Maggi e que tal decisão merece o estudo de uma ADIN por parte da OAB/MT. A Secretária também informou que foi aprovado no Tribunal de Justiça, por maioria de votos, a manutenção da Vara de Ação Civil Pública e Popular, derrubando a lei que havia sido aprovada. A Secretária Geral Luciana Serafim, as **18:02** (Dezoito horas e dois minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
Secretário - Geral Adjunto